



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**EDITAL 25/2025 – Campus Serra, DE 29 DE JULHO DE 2025**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONTÍNUA PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (NEA)**

O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Serra, por meio da Coordenação do Núcleo de Educação Ambiental (NEA), torna pública a **Chamada Pública Contínua** para composição do NEA, com o objetivo de ampliar a participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil nas ações de educação ambiental crítica, articuladas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão institucional.

### **1. DO OBJETIVO**

Constituir e manter a composição ampliada e participativa do Núcleo de Educação Ambiental (NEA) do Campus Serra, promovendo o engajamento de estudantes, servidores(as) e representantes da comunidade externa interessados(as) em atuar coletivamente nas ações do Programa NEA Campus Serra, com foco na transformação social e na sustentabilidade dos territórios.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão se inscrever:

- Estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos, integrados, técnicos ou superiores do Campus Serra;
- Servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) em exercício no Campus Serra;
- Representantes de coletivos, ONGs, movimentos sociais, instituições públicas ou privadas, lideranças comunitárias e demais cidadãos(ãs) com atuação ou interesse na temática ambiental e socioambiental;
- Egressos do Ifes e pesquisadores/parceiros institucionais, como forma de valorizar a continuidade e colaboração técnico-científica.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições são gratuitas e contínuas, devendo ser realizadas por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/ZmrKVCwnRmUJwx2MA>

As manifestações de interesse serão analisadas bimestralmente pela Coordenação do NEA, a partir da data de publicação deste edital.

Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail institucional do NEA: [sustentabilidade.sr@ifs.edu.br](mailto:sustentabilidade.sr@ifs.edu.br)

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO NEA**

As pessoas integrantes do NEA se comprometem a:

- I. Promover a integração entre a comunidade escolar por meio de reuniões, seminários, cursos e outros eventos que possam auxiliar na divulgação e discussão dos conhecimentos relacionados à área em questão;
- II. Assessorar na elaboração e execução de projetos relacionados à educação ambiental e sustentabilidade;
- III. Promover o intercâmbio de informações e a colaboração com demais entidades afins;
- IV. Contribuir para a elaboração e execução de convênios, acordos e parcerias e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- V - Estabelecer e desenvolver contatos com campi do Ifes e de outras instituições, empresas e/ou organizações de caráter Particular, Municipal, Estadual e Federal, com a finalidade de promover intercâmbio de projetos vinculados ao Desenvolvimento Sustentável;
- VI. Manter a comunidade informada sobre as atividades do NEA;
- VII. Estruturar e manter um arquivo público sobre as atividades desenvolvidas pelo NEA;
- VIII. Indicar acervo bibliográfico sobre as áreas de educação ambiental e sustentabilidade;
- IX. Colaborar na elaboração, na estruturação e na implantação de unidades de pesquisa e extensão relacionadas às áreas em questão;
- X. Assessorar entidades, grupos constituídos e movimentos externos ao campus no que diz respeito à elaboração e execução de projetos de interesse na área de educação ambiental e sustentabilidade;
- XI. Servir de canal institucional, nos limites de sua competência, para a obtenção de recursos internos e externos ao campus, destinados à realização de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão na área de educação ambiental e sustentabilidade;
- XII. Preparar relatório anual de suas atividades e encaminhá-lo à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus.
- XIII. Contribuir com ideias, propostas e ações inovadoras voltadas à promoção da educação ambiental crítica e emancipadora no contexto escolar e territorial.

## **5. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada com base nas informações prestadas no formulário, observando os seguintes critérios:

- Interesse e motivação para atuar com educação ambiental;
- Disponibilidade para participação nas atividades do NEA;
- Diversidade de áreas de atuação e perfis dos(as) inscritos(as), valorizando a pluralidade de saberes e experiências.

Ressalta-se que esta chamada não configura processo seletivo de caráter eliminatório, mas sim um convite à adesão voluntária, com base no engajamento e na afinidade temática dos(as) interessados(as).

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os(as) interessados(as) cujas inscrições forem aprovadas serão comunicados(as) por e-mail institucional ou pessoal, conforme o caso, e integrados(as) às atividades do NEA de acordo com o calendário vigente e o planejamento da Coordenação.

Como parte do processo de integração, poderão ser convidados(as) a participar de uma reunião inicial de acolhimento e apresentação coletiva, com o objetivo de promover a ambientação e o alinhamento com os demais membros do núcleo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A participação no NEA é voluntária, podendo ser reconhecida por meio de certificado de participação e/ou carga horária de atividades complementares (para estudantes);
- Este edital tem caráter contínuo e público, válido por tempo indeterminado, podendo ser revogado ou suspenso por decisão da Coordenação do NEA;
- Todas as decisões referentes à organização interna, planejamento e ações do NEA deverão prezar pela construção coletiva, transparência e respeito à diversidade de saberes e experiências;
- Atualizações ou alterações deste edital serão divulgadas no site oficial do Campus Serra e/ou nos canais de comunicação do NEA;
- Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação Ambiental do Campus Serra.

Serra, 29 de julho de 2025

---

**Núcleo de Educação Ambiental (NEA)**  
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Serra  
PORTARIA Nº 104, DE 14 DE ABRIL DE 2025 DO CAMPUS SERRA

---

Prof. Dr. Gilmar Vassoler  
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes